



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: O Município de Livramento – PB, no desempenho de suas competências constitucionais e no cumprimento das políticas públicas sob sua responsabilidade, mantém em funcionamento um conjunto de secretarias e unidades administrativas cujos servidores, colaboradores e alunos da rede pública de ensino demandam, de forma permanente e continuada, o uso de vestuário padronizado. A ausência de fardamento adequado compromete não apenas a apresentação institucional, mas sobretudo a identificação funcional, a segurança e a própria eficiência na prestação dos serviços públicos, razão pela qual se identificou a necessidade de proceder à aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município. O problema que originou a presente demanda consiste, em síntese, na inexistência ou no esgotamento do estoque de fardamentos destinados aos alunos da rede municipal de ensino e aos servidores lotados nas diversas secretarias municipais. Verificou-se, no levantamento realizado pelo setor de planejamento das contratações, que os quantitativos remanescentes de exercícios anteriores foram integralmente distribuídos, restando as unidades sem qualquer margem de reposição para novos ingressantes, para substituição de peças danificadas pelo uso contínuo ou para atendimento de eventos institucionais programados para o presente exercício. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a carência é particularmente sensível. O fardamento escolar cumpre função pedagógica e social relevante: promove a isonomia entre os alunos, reduz distinções socioeconômicas visíveis no ambiente escolar, facilita a identificação dos estudantes no trajeto casa-escola e nas atividades externas, e confere maior segurança ao controle de acesso às unidades de ensino. A não disponibilização das camisas e bermudas descritas nos itens 1 a 19 do quadro de itens implicaria tratamento desigual entre alunos e fragilização dos mecanismos de identificação e proteção da comunidade escolar. Igualmente relevante é a demanda oriunda das demais secretarias municipais, cujos servidores atuam em atendimento direto ao público, em atividades de campo, em fiscalizações, em ações itinerantes e em eventos oficiais. A ausência de vestuário padronizado – camisas sociais, camisas gola polo, coletes, bonés e camisas de malha fria – dificulta a imediata identificação do agente público pelo cidadão, abre margem para que terceiros se apresentem indevidamente como servidores municipais e prejudica a imagem institucional da Administração perante a população e perante os órgãos com os quais o Município se relaciona. Registre-se que a padronização do vestuário funcional não constitui mera formalidade estética. Trata-se de instrumento de transparência e de controle social: o cidadão que identifica com clareza o servidor público sabe a quem se dirigir, a quem cobrar e a quem reportar eventuais irregularidades. A identificação visual também protege o próprio servidor, especialmente aquele que atua em atividades externas, conferindo-lhe legitimidade perante a comunidade e reduzindo situações de constrangimento ou de recusa de atendimento. A necessidade se agrava pela



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

proximidade do calendário de eventos e do cronograma escolar. As atividades letivas, os projetos pedagógicos, as ações de saúde, assistência social e as campanhas institucionais programadas exigem que o fardamento esteja disponível em tempo hábil, sob pena de comprometimento da execução das políticas públicas planejadas. A postergação da aquisição resultaria em prejuízo direto ao interesse público e à continuidade dos serviços. Optou-se pela sistemática de aquisição parcelada, com entregas fracionadas conforme a demanda efetiva de cada secretaria, por razões de economicidade e racionalidade administrativa. Tal modelo evita a formação de estoques excessivos, reduz custos de armazenagem, minimiza perdas por deterioração ou obsolescência de tamanhos e permite ajustes finos nos quantitativos ao longo do exercício, conformando-se ao princípio do planejamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A contratação pretendida guarda plena aderência ao planejamento municipal e às ações previstas nos instrumentos orçamentários vigentes, estando os itens especificados de forma clara, objetiva e suficiente no quadro descritivo, sem indicação de marca, sem preferência por fornecedor determinado e sem exigências que possam restringir indevidamente a competitividade, em observância ao art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Diante de todo o exposto, resta caracterizada a necessidade pública concreta, atual e devidamente motivada, cuja solução adequada e proporcional é a aquisição parcelada de fardamentos para atender a demanda das secretarias deste município, nos quantitativos e especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. As quantidades constantes do quadro de itens não decorrem de estimativa arbitrária ou de projeção meramente intuitiva. Foram obtidas a partir de dados concretos extraídos do histórico de consumo do Município nos exercícios anteriores, cotejados com os registros de distribuição mantidos pelas secretarias demandantes e com os levantamentos populacionais atualizados de servidores ativos e de alunos matriculados na rede municipal de ensino. No que se refere ao fardamento escolar (itens 1 a 19), a estimativa partiu dos dados de matrícula fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, segmentados por faixa etária e por tamanho, confrontados com o quantitativo efetivamente distribuído nos exercícios pretéritos. A distribuição por tamanhos – 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos, além dos tamanhos P, M, G e GG – reproduz a curva de demanda historicamente verificada, o que explica a concentração de quantitativos nas faixas intermediárias e a redução progressiva nos extremos, especialmente no tamanho GG, cuja procura é comprovadamente menor. Quanto ao vestuário destinado aos servidores (itens 20 a 40), a estimativa foi construída a partir do número de servidores lotados em cada secretaria que efetivamente demandam fardamento em razão da natureza de suas atribuições, notadamente aqueles que atuam em atendimento ao público, em atividades externas e em representação institucional. Os quantitativos de camisas sociais, camisas gola polo, camisas de malha fria, coletes e bonés refletem esse contingente, acrescido de margem mínima de reposição, sem qualquer superdimensionamento. Registre-se que os quantitativos foram deliberadamente contidos no estritamente necessário. Não se pretende constituir estoque de segurança elevado nem antecipar demandas de exercícios futuros. A projeção foi calibrada para atender às necessidades das secretarias até o encerramento do presente exercício financeiro, esgotando-se nesse marco temporal, de modo que eventual demanda superveniente será objeto de novo procedimento próprio, precedido de novo planejamento. A adoção do regime de entrega parcelada reforça a precisão da estimativa: as requisições serão emitidas conforme a demanda efetivamente confirmada por cada secretaria, o que permite o ajuste da execução ao consumo real e evita tanto o desperdício por excesso quanto a descontinuidade por insuficiência. Assim, os quantitativos aqui estimados constituem teto máximo de contratação, e não obrigação de aquisição integral. Conclui-se, portanto, que a estimativa das quantidades encontra-se tecnicamente fundamentada em dados concretos e verificáveis, é compatível com a necessidade identificada,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

observa o princípio do planejamento e atende ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA PV 50% POLIÉSTER E 50% VISCOSE, NA COR AZUL MARINHO, COM RECORTES NA GOLA E PUNHOS NA COR AMARELO CANÁRIO, CONSTRUÍDAS COM O MESMO MATERIAL DA GOLA. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA CONSTARÁ A LOGOMARCA DA SEDUC/LIVRAMENTO EM TAMANHO DE 6CM DE ALTURA POR 8CM DE LARGURA. NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR, EM FORMATO CENTRALIZADO, DEVERÁ CONSTAR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 6CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA E ABAIXO A LOGOMARCA DA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 3CMDE ALTURA E 6CM DE LARGURA. TAMANHO 04 ANOS	UND	100	28,00	2.800,00
2	CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA PV 50% POLIÉSTER E 50% VISCOSE, NA COR AZUL MARINHO, COM RECORTES NA GOLA E PUNHOS NA COR AMARELO CANÁRIO, CONSTRUÍDAS COM O MESMO MATERIAL DA GOLA. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA CONSTARÁ A LOGOMARCA DA SEDUC/LIVRAMENTO EM TAMANHO DE 6CM DE ALTURA POR 8CM DE LARGURA. NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR, EM FORMATO CENTRALIZADO, DEVERÁ CONSTAR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 6CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA E ABAIXO A LOGOMARCA DA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 3CMDE ALTURA E 6CM DE LARGURA. TAMANHO 06 ANOS	UND	100	28,00	2.800,00
3	CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA PV 50% POLIÉSTER E 50% VISCOSE, NA COR AZUL MARINHO, COM RECORTES NA GOLA E PUNHOS NA COR AMARELO CANÁRIO, CONSTRUÍDAS COM O MESMO MATERIAL DA GOLA. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR	UND	100	32,00	3.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

	ESQUERDA CONSTARÁ A LOGOMARCA DA SEDUC/LIVRAMENTO EM TAMANHO DE 6CM DE ALTURA POR 8CM DE LARGURA. NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR, EM FORMATO CENTRALIZADO, DEVERÁ CONSTAR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 6CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA E ABAIXO A LOGOMARCA DA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 3CMDE ALTURA E 6CM DE LARGURA. TAMANHO 08 ANOS				
4	CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA PV 50% POLIÉSTER E 50% VISCOSE, NA COR AZUL MARINHO, COM RECORTES NA GOLA E PUNHOS NA COR AMARELO CANÁRIO, CONSTRUÍDAS COM O MESMO MATERIAL DA GOLA. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA CONSTARÁ A LOGOMARCA DA SEDUC/LIVRAMENTO EM TAMANHO DE 6CM DE ALTURA POR 8CM DE LARGURA. NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR, EM FORMATO CENTRALIZADO, DEVERÁ CONSTAR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 6CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA E ABAIXO A LOGOMARCA DA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 3CMDE ALTURA E 6CM DE LARGURA. TAMANHO 10ANOS	UND	100	32,00	3.200,00
5	CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA PV 50% POLIÉSTER E 50% VISCOSE, NA COR AZUL MARINHO, COM RECORTES NA GOLA E PUNHOS NA COR AMARELO CANÁRIO, CONSTRUÍDAS COM O MESMO MATERIAL DA GOLA. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA CONSTARÁ A LOGOMARCA DA SEDUC/LIVRAMENTO EM TAMANHO DE 6CM DE ALTURA POR 8CM DE LARGURA. NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR, EM FORMATO CENTRALIZADO, DEVERÁ CONSTAR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 6CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA E ABAIXO A LOGOMARCA DA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 3CMDE ALTURA E 6CM DE LARGURA. TAMANHO. 12 ANOS	UND	100	34,00	3.400,00
6	CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA PV 50% POLIÉSTER E 50% VISCOSE, NA COR AZUL	UND	100	38,00	3.800,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

	MARINHO, COM RECORTES NA GOLA E PUNHOS NA COR AMARELO CANÁRIO, CONSTRUÍDAS COM O MESMO MATERIAL DA GOLA. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA CONSTARÁ A LOGOMARCA DA SEDUC/LIVRAMENTO EM TAMANHO DE 6CM DE ALTURA POR 8CM DE LARGURA. NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR, EM FORMATO CENTRALIZADO, DEVERÁ CONSTAR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 6CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA E ABAIXO A LOGOMARCA DA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 3CM DE ALTURA E 6CM DE LARGURA. TAMANHO. TAMANHO P				
7	CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA PV 50% POLIÉSTER E 50% VISCOSÉ, NA COR AZUL MARINHO, COM RECORTES NA GOLA E PUNHOS NA COR AMARELO CANÁRIO, CONSTRUÍDAS COM O MESMO MATERIAL DA GOLA. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA CONSTARÁ A LOGOMARCA DA SEDUC/LIVRAMENTO EM TAMANHO DE 6CM DE ALTURA POR 8CM DE LARGURA. NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR, EM FORMATO CENTRALIZADO, DEVERÁ CONSTAR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 6CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA E ABAIXO A LOGOMARCA DA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 3CM DE ALTURA E 6CM DE LARGURA. TAMANHO M	UND	100	38,00	3.800,00
8	CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA PV 50% POLIÉSTER E 50% VISCOSÉ, NA COR AZUL MARINHO, COM RECORTES NA GOLA E PUNHOS NA COR AMARELO CANÁRIO, CONSTRUÍDAS COM O MESMO MATERIAL DA GOLA. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA CONSTARÁ A LOGOMARCA DA SEDUC/LIVRAMENTO EM TAMANHO DE 6CM DE ALTURA POR 8CM DE LARGURA. NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR, EM FORMATO CENTRALIZADO, DEVERÁ CONSTAR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 6CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA E ABAIXO A LOGOMARCA DA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	UND	100	40,00	4.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

	LIVRAMENTO MEDINDO 3CMDE ALTURA E 6CM DE LARGURA. TAMANHO G				
9	CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA PV 50% POLIÉSTER E 50% VISCOSE, NA COR AZUL MARINHO, COM RECORTES NA GOLA E PUNHOS NA COR AMARELO CANÁRIO, CONSTRUÍDAS COM O MESMO MATERIAL DA GOLA. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA CONSTARÁ A LOGOMARCA DA SEDUC/LIVRAMENTO EM TAMANHO DE 6CM DE ALTURA POR 8CM DE LARGURA NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR, EM FORMATO CENTRALIZADO, DEVERÁ CONSTAR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 6CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA E ABAIXO A LOGOMARCA DA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO MEDINDO 3CMDE ALTURA E 6CM DE LARGURA. TAMANHO GG	UND	50	42,00	2.100,00
10	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM MANGAS CURTAS NA COR AMARELO OURO E GOLA CARECA NA COR AMARELO OURO, COM LOGOMARCA EM DTF. NO TAMANHO 08ANOS.	UND	40	32,00	1.280,00
11	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM MANGAS CURTAS NA COR AMARELO OURO E GOLA CARECA NA COR AMARELO OURO, COM LOGOMATCA EM DTF. NO TAMANHO 10ANOS.	UND	25	32,00	800,00
12	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM MANGAS CURTAS NA COR AMARELO OURO E GOLA CARECA NA COR AMARELO OURO, COM LOGOMATCA EM DTF. NO TAMANHO 12ANOS.	UND	25	34,00	850,00
13	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM MANGAS CURTAS NA COR AMARELO OURO E GOLA CARECA NA COR AMARELO OURO, COM LOGOMARCA EM DTF. NO TAMANHO 14ANOS.	UND	20	34,00	680,00
14	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM MANGAS CURTAS NA COR AMARELO OURO E GOLA CARECA NA COR AMARELO OURO, COM LOGOMAECA EM DTF. NO TAMANHO 16ANOS.	UND	20	38,00	760,00
15	BEMUDA CONFECCIONADA EM MALHA ELANCA, NA COR AMARELO OURO, COM CÓS	UND	40	35,00	1.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

	EM ELÁSTICO E FRISOS LATERAIS NA COR AZUL ROYAL COM LOGOMARCAS EM DTF. NO TAMANHO 08ANOS.				
16	BEMUDA CONFECCIONADA EM MALHA ELANCA, NA COR AMARELO OURO, COM CÓS EM ELÁSTICO E FRISOS LATERAIS NA COR AZUL ROYAL COM LOGOMARCAS EM DTF. NO TAMANHO 10ANOS.	UND	25	35,00	875,00
17	BEMUDA CONFECCIONADA EM MALHA ELANCA, NA COR AMARELO OURO, COM CÓS EM ELÁSTICO E FRISOS LATERAIS NA COR AZUL ROYAL COM LOGOMARCAS EM DTF. NO TAMANHO 12ANOS.	UND	25	42,00	1.050,00
18	BEMUDA CONFECCIONADA EM MALHA ELANCA, NA COR AMARELO OURO, COM CÓS EM ELÁSTICO E FRISOS LATERAIS NA COR AZUL ROYAL COM LOGOMARCAS EM DTF. NO TAMANHO 14ANOS.	UND	20	42,00	840,00
19	BEMUDA CONFECCIONADA EM MALHA ELANCA, NA COR AMARELO OURO, COM CÓS EM ELÁSTICO E FRISOS LATERAIS NA COR AZUL ROYAL COM LOGOMARCAS EM DTF. NO TAMANHO 16ANOS.	UND	20	45,00	900,00
20	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	160,00	1.600,00
21	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20	160,00	3.200,00
22	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA EM TECIDO TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	160,00	1.600,00
23	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO P NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	160,00	1.600,00
24	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	160,00	1.600,00
25	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA	UND	10	160,00	1.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

	CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO				
26	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA EM TECIDO TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	160,00	1.600,00
27	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	75,00	750,00
28	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20	75,00	1.500,00
29	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	75,00	750,00
30	CAMISA GOLA POLO FEMININA TAMANHO P NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	75,00	750,00
31	CAMISA GOLA POLO FEMININA TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	75,00	750,00
32	CAMISA GOLA POLO FEMININA TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	75,00	750,00
33	CAMISA GOLA POLO FEMININA TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	10	75,00	750,00
34	BONES MODELO ARABE NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20	65,00	1.300,00
35	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO M NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20	79,00	1.580,00
36	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO G NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM	UND	20	79,00	1.580,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

	IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO				
37	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARECA MASCULINA EM MALHA FRIA TAMANHO GG NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20	79,00	1.580,00
38	COLETE EM TECIDO TAMANHO M NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	2	220,00	440,00
39	COLETE EM TECIDO TAMANHO G NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	3	220,00	660,00
40	COLETE EM TECIDO TAMANHO GG NO MODELO E COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	2	220,00	440,00
				Total	64.915,00

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

5.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 64.915,00.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1.Entrega: 15 (quinze) dias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

8.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Livramento - PB, 13 de Julho de 2026.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças